

REGULAMENTO

“A Vaca que ri, Babybel e GoGo squeeZ – Regresso às Aulas *Make it Play*”

Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do
Governo Regional do Arquipélago dos Açores,

A Fromageries Bel Portugal, S.A., com sede na Estrada Regional - Matriz, 9600-509 Ribeira Grande, pessoa coletiva nº 503130630, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande com o nº 00227, com Capital Social de €48.000.000, desejando levar a efeito, a partir de um concurso publicitário com a atribuição de **180 prémios** físicos/digitais, através de momentos vencedores, e 1 prémio final, através de sorteio final, que denominou de **“A Vaca que ri, Babybel e GoGo squeeZ – Regresso às Aulas *Make it Play*”** requer que V. Exa. se digne a conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159º e 166º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de Janeiro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Quem pode participar:

O concurso publicitário destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e regiões autónomas da Madeira e dos Açores, que adquiram, pelo menos, um dos produtos indicados no ponto 4.1, durante o período acima referido e que, ao participar neste concurso, aceitem as condições deste regulamento.

A participação neste concurso publicitário é vedada aos acionistas, administradores e trabalhadores da Fromageries Bel Portugal, S.A., e demais empresas ligadas à operação e/ou gestão do mesmo.

Os produtos que são parte do passatempo não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, não controlando, no entanto, a Fromageries Bel Portugal, S.A. os preços de venda a público praticados.

A participação com um talão de compra de produtos GoGo SqueeZ permite unicamente ao participante a possibilidade de ganhar prémios físicos e/ou digitais.

A participação com um talão de compra de produtos Babybel ou A Vaca que ri permite ao participante a possibilidade de ganhar prémios físicos, prémios digitais e/ou o prémio final.

Assim, a atribuição do prémio final (viagem à Disneyland Paris), destina-se apenas aos participantes com talões de compra de produtos Babybel e/ou A Vaca que ri.

Esta campanha permite a atribuição no máximo de 18 prémios físicos a participantes cujas moradas sejam das ilhas. Caso sejam selecionados mais de 18 premiados das ilhas, os restantes prémios serão atribuídos à participação seguinte com morada em Portugal Continental.

2. Âmbito territorial:

Este passatempo é válido em todos os pontos de venda aderentes em Portugal Continental e regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

3. Âmbito temporal:

Este passatempo é válido de **15 de agosto a 30 de setembro** de 2026.

4. Para participar, o participante deverá proceder da seguinte forma:

4.1. O participante deverá adquirir, pelo menos, um dos seguintes produtos abaixo indicados, e guardar o respetivo talão de compra. Serão aceites talões de compra desde **15 de agosto de 2026**.

- Babybel: Original (x6/x12) e Light (x6/x12) – edição regular ou edição limitada Disney Pixar;
- A Vaca que ri: Triângulos Original e Light (8P/16P/24P); Palitos Original e Light (140g) - edição regular ou edição limitada Disney Pixar;
- GoGo SqueeZ: Singles, 4 Packs, Multipacks (x8/x12/16x) - edição regular ou edição limitada Disney Pixar;
- O produto GoGo squeeZ Fruit Friendz não é elegível para esta campanha.

4.2. Para poder participar na campanha o participante deverá adquirir um dos produtos conforme referido no ponto acima e aceder ao website <https://lanchesdosamigos.pt/>.

4.2.1. No website referido, o participante deverá preencher os dados requeridos no formulário e fazer o upload do seu talão de compra.

4.2.2. Os talões ou os comprovativos de compra deverão ser legíveis, não podendo estar rasurados ou de alguma forma adulterados, sob pena de não serem validados aquando do seu upload no website de participação <https://lanchesdosamigos.pt/>.

4.2.3. Os participantes terão sempre direito a um prémio digital, independentemente de serem ou não premiados com prémios físicos e/ou o prémio final, indicados no ponto 5.

4.2.3. Ao submeter o seu talão, o participante sabe automaticamente se ganhou um prémio físico. Contudo, a atribuição do prémio físico estará pendente da validação do talão de compra que será efetuada após a participação.

4.2.4. Caso o vencedor não tenha um talão de compra válido será vencedora a participação seguinte. Serão considerados 2 suplentes para cada Momento Vencedor, para os casos em que não seja possível contactar os vencedores, não sejam cumpridas as regras da campanha ou devido a renúncia do vencedor. O mesmo se aplica ao sorteio final, onde serão considerados 1 vencedor e 6 suplentes.

4.2.5. Para o participante poder submeter o formulário de participação é obrigatória a aceitação das Condições de Participação, Utilização e Tratamento dos seus Dados.

4.2.6. Para participar neste passatempo, os participantes deverão:

- Ter acesso à internet através de i) um computador, ii) smartphone ou iii) tablet - com um dos seguintes browsers: Internet Explorer 10 (ou superior); últimas versões do Internet Edge, Chrome; Firefox; Safari ou outro browser que seja compatível com estes, e ser detentores de um email válido.

4.3. O custo de acesso e uso de internet é da responsabilidade do participante.

4.3.1. O participante, no caso de ser vencedor de um prémio físico, deverá guardar o respetivo talão de compra;

4.3.2. Os participantes deverão guardar todos os originais dos talões de compra referentes a todas as participações feitas (até 60 dias após o final da campanha).

4.3.3. O promotor do passatempo poderá solicitar o envio dos originais dos talões de compra para comprovar a compra do participante.

4.3.4. É obrigatória a aceitação do regulamento do concurso por parte do participante, para que o participante possa participar.

4.4. O participante poderá participar até 3 (três) vezes por dia para se habilitar a ganhar os prémios, desde que com talões de compra diferentes. 1 (um) talão de compra equivale a 1 (uma) participação.

4.5. O comprovativo de aquisição (talão de compra) é a única prova admissível da compra dos produtos que permitem participar no presente concurso e terão de ser apresentados todos os talões caso sejam solicitados pelo promotor do passatempo, tendo, obrigatoriamente, de ter data de aquisição dentro do período do passatempo.

4.6. Na eventualidade do premiado não comprovar, nos termos referidos no presente regulamento, a aquisição do produto, perde o seu estatuto, assim como o direito ao prémio. O mesmo sucede caso um premiado tenha mais participações do que talões elegíveis, nos termos acima referidos.

4.7. Os talões de compra submetidos deverão ter obrigatoriamente os seguintes dados visíveis: número do talão, a loja, a data de compra e a descrição dos produtos adquiridos.

4.8. Para questões relativas à campanha deve ser enviado email para suporte@info.lanchesdosamigos.pt

5. Número e tipo de prémios a atribuir e respetivo valor líquido unitário e descrição:

Prémios Físicos:

Prémios	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
Caderno	50	4,59 €	229,50 €
Estojo	75	3,44 €	258,00 €
Lancheira	25	4,15 €	103,75 €
Totebag	30	8,04 €	241,20 €

Prémios Digitais:

Prémios	Unidades
Jogo Vamos dar Cor!	Ilimitado
Jogo Liga os Pontos!	Ilimitado
Jogo do Labirinto!	Ilimitado
Jogo das Sombras!	Ilimitado
Jogo Caça-palavras!	Ilimitado

Prémio Final – Viagem à Disneyland Paris (3 dias/2 noites para 2 adultos + 2 crianças)

Prémios	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
Viagem à Disneyland Paris	1 unidade	1.343€	1.343€

5.1. O valor líquido total dos prémios indicado é de **2.175,45,90€**, sendo, após a aplicação do Imposto do Selo no montante total de **3.955,36€** (35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo), o valor ilíquido do total de prémios de **1.779,91€**.

5.2. As eventuais importâncias devidas a título do Imposto do Selo que constituem, nos termos do Código do Imposto do Selo, encargo esse da responsabilidade da Promotora do concurso, serão liquidadas e disponibilizadas a este, pela requerente do concurso publicitário, no momento da entrega do prémio ao beneficiário.

5.3. Os prémios não podem, em circunstância alguma, ser convertidos em dinheiro. A Promotora do concurso reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se as circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

5.4. O sistema de “**Momentos Vencedores**” atribuirá prémios diários no período de **15 de agosto a 30 de setembro de 2026**, de forma aleatória, através de uma plataforma informática denominada **Web-improver**, gerida pela **Fromageries BEL S.A.**, que utiliza um algoritmo desenvolvido para o efeito. Todos os dados são armazenados nos nossos servidores de bases de dados.

Para cada participação (quando um consumidor participa na ativação), o algoritmo:

1. Identifica o período em vigor em função da data atual;
2. Calcula o intervalo de tempo entre dois prémios atribuídos;
3. Verifica os prémios já atribuídos durante o período;
4. Determina a pontuação com maior probabilidade de atribuição de um prémio
5. Caso os prémios atribuídos estejam em atraso relativamente ao calendário de distribuição (período/número), o algoritmo atribuirá um prémio. Caso não exista qualquer prémio disponível para esse período, ou se a pontuação de todos os prémios for demasiado baixa, o participante será premiado com um prémio digital.

5.5. Por sua vez, o **prémio final** será atribuído no final da campanha, através de um sorteio final, que contempla todas as participações submetidas com talões de produtos A Vaca que Ri e Babybel, realizado até 60 dias após o término da ação.

5.6. Os participantes vencedores dos prémios físicos e digitais serão anunciados automaticamente. De igual forma, o vencedor do prémio final será anunciado por e-mail, após validação da respetiva participação.

5.7. Os momentos vencedores serão realizados através de programa informático, devidamente autorizado pelo Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores que, de forma aleatória, selecionará um total de 180 vencedores para os prémios físicos e 1 vencedor para o prémio final a concurso.

5.8 A requerente Promotora compromete-se a apresentar no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores, no prazo de 90 dias a contar do termo final do presente concurso, uma Declaração sob o compromisso de honra que todos os prémios físicos foram entregues aos vencedores.

5.9. O sorteio final será realizado de forma digital a **9 de Outubro de 2026 pelas 11h00** (horário Portugal Continental).

5.10 Caso uma participação se encontre inválida, o participante receberá um e-mail com o motivo, tendo 3 dias corridos para retificar a sua participação, a contar a partir do dia em que o e-mail foi enviado. Caso o participante não responda dentro do período estipulado, perderá o direito à oferta.

6. Atribuição dos Prémios:

6.1 Os prémios serão atribuídos através de “Momentos Vencedores” e sorteio final. O primeiro corresponde à atribuição dos prémios físicos automaticamente no website da campanha, totalizando 180 prémios, previstos no ponto 5 do presente regulamento. O sorteio final terá lugar no final da campanha e atribuirá o prémio final de uma viagem à Disneyland Paris, envolvendo toda a base de dados de participantes de A Vaca que ri e Babybel até ao término da ação. Participações com produtos GoGo squeeZ não estão elegíveis para a atribuição do prémio final.

6.2. O participante que for premiado com um prémio físico ou prémio final deverá guardar o respetivo talão de compra, uma vez que a Entidade promotora poderá solicitar o envio dos originais dos talões de compra para comprovar a compra do participante.

Prémio Final – Viagem à Disneyland Paris

Viagem à Disney: 3 dias/ 2 noites (2 adultos + 2 crianças):

- Máximo de 4 pessoas.
- Voo de ida e volta a partir do aeroporto de Lisboa, com bagagem de mão até 10 kg.
- 2 noites em hotel com pequeno-almoço incluído.
- Entradas para o Parque Disneyland Paris
- Inclui transporte partilhado de ida e volta para o aeroporto.
- A viagem deve ser realizada no mês de fevereiro de 2027.
- Não inclui: despesas de carácter pessoal, despesas de deslocação e alimentação, bem como qualquer outro tipo de serviço não incluído na oferta acima mencionada.

O vencedor deverá indicar até três datas preferenciais para a marcação da viagem, as quais ficarão sujeitas a disponibilidade e posterior confirmação por parte da Disney, não podendo, por esse motivo, ser garantidas. Serão consideradas, no máximo, três propostas de datas de viagem, não sendo possível proceder à marcação com base numa quarta data alternativa. Em qualquer caso, a viagem deverá ser integralmente usufruída ano mês de fevereiro de 2027, não sendo aceites datas de viagem fora desse período.

É da total responsabilidade do vencedor assegurar que possui todos os documentos legais como passaporte, cartão do cidadão ou outros, exigidos pelas companhias aéreas, agências de viagem, hotéis ou outros operadores para poderem realizar a viagem e a estadia.

A Entidade Promotora e a Entidade Gestora não assumem qualquer responsabilidade por factos, acontecimentos ou constrangimentos, nomeadamente de força maior ou caso fortuito, que sejam alheios à sua vontade e que impeçam, suspendam ou prejudiquem o normal funcionamento dos serviços prestados pelas companhias aéreas, unidades hoteleiras,

operadores turísticos ou quaisquer outros parceiros responsáveis pela organização e realização da viagem.

7. Para receber o prémio, o participante deverá proceder da seguinte forma:

7.1. Caso seja o vencedor do prémio final, o mesmo será automaticamente informado através do e-mail de suporte à campanha, onde lhe serão solicitados os dados necessários para se proceder à entrega do prémio, tais como o nome, morada, contacto telefónico, NIF. O vencedor terá 5 dias corridos para responder ao respetivo e-mail com os dados necessários. Caso o vencedor não responda dentro do prazo estipulado, perderá o direito à oferta.

7.2. Após ter facultado os dados acima referidos, o vencedor irá receber um segundo e-mail de confirmação do prémio, com a respetiva Declaração de Premiado, devendo esta última ser preenchida e assinada, nos termos que sejam solicitados, no prazo de 5 dias corridos. Caso o vencedor não responda dentro do prazo estipulado, perderá o direito à oferta.

7.3. No caso do premiado ser menor de 18 anos, a declaração em causa deverá ser preenchida e assinada pelos titulares do poder paternal/tutores legais do menor.

7.4. O envio da Declaração de Premiado dever-se-á fazer acompanhar por uma cópia do Cartão de Cidadão (CC), Bilhete de Identidade (BI), ou qualquer outro documento que permita a identificação do participante vencedor.

7.5. Caso o vencedor não tenha disponibilidade ou não reúna todas as condições necessárias receber o prémio nas datas previstas e nos presentes termos e condições da oferta, o mesmo perderá o direito ao prémio.

7.6. Caso o participante seja premiado através de um momento vencedor com um prémio físico, deverá preencher os dados solicitados no website, tais como o nome, contacto telefónico e morada. Caso seja apurado como suplente, terá 5 dias corridos facultar os dados necessários. Caso o participante não responda dentro do prazo estipulado, perderá o direito à oferta.

7.7. Na eventualidade do premiado não comprovar, nos termos referidos no presente regulamento, a aquisição do produto, perde o seu estatuto, assim como o direito ao prémio. O mesmo sucede caso um premiado tenha mais participações do que talões elegíveis, nos termos acima referidos.

8. Envio de Prémios:

8.1. Os prémios físicos serão enviados por transportadora, no prazo de até 60 dias após o término da campanha.

8.2. A entidade promotora e a entidade organizadora do presente concurso não se responsabilizam por quaisquer falhas, erros, extravios, atrasos na entrega, danos, indisponibilidade ou outras ocorrências relacionadas com o envio e transporte do prémio atribuído.

8.3. A Entidade Promotora apenas se compromete a efetuar 1 (uma) tentativa de entrega, na morada indicada pelo participante no momento do registo. Em caso de morada incorreta/impossibilidade ou ausência do vencedor na morada indicada e nos dias e horários agendados, o custo de um segundo envio ficará a cargo do participante vencedor.

Se após o segundo envio, a cargo do participante vencedor, o prémio vier novamente devolvido, considera-se que o prémio não foi reclamado, podendo o mesmo voltar a ficar disponível ou, na impossibilidade de nova atribuição, o mesmo será objeto de reversão, conforme o disposto no Ponto 9.

9. Prémios não atribuídos e não reclamados:

9.1. Os prémios indicados na tabela constante do ponto 5 do presente regulamento que não sejam reclamados — nomeadamente por incumprimento do prazo para envio das informações solicitadas por parte do vencedor e/ou suplentes, por impossibilidade de entrega do prémio devido a ausência do destinatário, indicação de morada incorreta, indisponibilidade para usufruto nas datas previstas, ou por invalidação da participação — serão doados a uma IPSS.

A doação poderá ser efetuada em espécie ou convertida em valor monetário, a definir pelo SRFAP.

9.2. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

10. Publicidade:

10.1. A publicidade ao concurso será feita e claramente exposta, durante o período do passatempo, no ponto de venda, na página do Facebook e Instagram das marcas e na página criada para o efeito <https://lanchesdosamigos.pt/>. Na página criada para o efeito, obriga-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao concurso, bem como a disponibilizar o regulamento deste passatempo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23/10.

11. Tratamento dos Dados Pessoais:

11.1. O tratamento dos dados pessoais dos participantes e vencedores do presente passatempo é realizado nos termos expostos neste Regulamento.

11.2. A empresa responsável pelo tratamento dos dados do participante é a Fromageries Bel Portugal, S.A..

11.3. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com as seguintes finalidades:

- Gerir a sua participação no presente concurso e, no caso dos vencedores, verificar que estes cumprem com os requisitos necessários para poder participar no mesmo;
- Gerir o registo dos participantes na promoção realizada através da Web, no âmbito da qual o participante deverá aceder e aceitar a política de privacidade, aquando do registo de participação na promoção;

- Proporcionar ao interessado a informação necessária para a sua participação;
- Assegurar a inexistência de ações fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.

11.4. Mais, no caso dos vencedores do passatempo os dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades:

- Comunicar ao participante vencedor o prémio obtido através do website <https://lanchesdosamigos.pt/>. Neste caso serão aceites como corretos os dados que o participante tenha facultado no momento de registo da sua participação no concurso.
- Divulgar a sua qualidade de participante vencedor, pelos meios de publicidade indicados no ponto 10, caso o Promotor assim o entenda.

11.5. No momento do registo da sua participação através do website <https://lanchesdosamigos.pt/> no passatempo, deverá marcar a caixa relativa ao consentimento.

Dado que a participação neste concurso implica necessariamente o tratamento dos seus dados pessoais, o não fornecimento do consentimento para o tratamento dos mesmos impede a sua participação no presente passatempo. Não obstante, salvo indicação em contrário, o não fornecimento dos seus dados pessoais não resultará em quaisquer consequências legais para si.

11.6. A Fromageries Bel Portugal, S.A. contratou, entre outros e sem limitar, a prestação de serviços de gestão do passatempo, criação de websites e elaboração de estatísticas de participações, entidades terceiras. Nesse âmbito, os seus dados pessoais poderão ser partilhados à Mediapost Distribuição Postal, S.A. a qual assume a qualidade de subcontratante.

11.7. Para efeitos de cumprimento das obrigações legais associadas ao presente passatempo os seus dados pessoais poderão ser também comunicados ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores, ou a qualquer outra Autoridade Pública que, no exercício das suas funções, solicite tal comunicação.

11.8. Se prestou o seu consentimento quanto ao tratamento dos seus dados pessoais, pode revogar esse consentimento a qualquer momento com efeito futuro. Tal revogação não afetará a legalidade do tratamento antes da revogação do consentimento.

11.9. Em conformidade com as políticas aplicáveis no que diz respeito à conservação dos dados e/ou à legislação em vigor, não conservamos os seus dados para além da duração necessária aos fins legalmente admissíveis para os quais foram recolhidos.

11.10. De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, poderá ter o direito de:

- (i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais;
- (ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais;
- (iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais;
- (iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais;
- (v) solicitar a portabilidade dos dados;
- (vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais.

Note que os direitos acima mencionados podem ser limitados de acordo com a legislação de proteção de dados (nacional) aplicável. Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade competente de supervisão da

proteção de dados, através da morada: Avenida D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651, Lisboa, Portugal.

11.11. Para exercer os seus direitos de acesso e/ou efetuar alterações ou exclusões relacionadas com os seus dados pessoais conforme supra indicado no ponto anterior, deverá enviar um Email para faleconnosco@groupe-bel.com.

11.12. Os detalhes de contacto do Responsável de Proteção de Dados da Fromageries Bel Portugal, S.A. são os seguintes: Ana Isabel Quintal Rodrigues, +351 256 420 600, protecaodedados@groupe-bel.com, Fromageries Bel Portugal S.A., Rua Vale Pereiras, 1018 Vila Chã 3730-370 Vale de Cambra.

12. Responsabilidade e Causas de Exclusão:

12.1. Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo (entenda-se por entidades envolvidas a Fromageries Bel Portugal, S.A. e a Mediapost Distribuição Postal, S.A.) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

12.2. As entidades envolvidas não se responsabilizam por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade de participação no passatempo devido a falhas alheias às entidades, ou ataques no sistema.

12.3. A Fromageries Bel Portugal, S.A. reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, por qualquer meio ou forma, a violar o presente regulamento.

12.4. Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa ou talões de compra que não existam ou que não contenham nenhum produto deste passatempo de acordo com o mesmo em vigor, descritos em qualquer suporte de divulgação deste passatempo, será automaticamente excluído.

12.5. Serão excluídos de participar neste passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo serão consideradas fraudulentas.

Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha conquistado.

12.6. Em caso algum as entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo.

12.7. Ao participar neste passatempo, o concorrente autoriza irrevogavelmente a Fromageries Bel Portugal, S.A., a divulgar e utilizar o seu nome, estritamente para os fins do passatempo, em qualquer meio ou local, e sem que isso lhe confira direito a qualquer compensação.

12.8. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo promotor do passatempo.

13. Considerações Finais:

13.1. A Fromageries Bel Portugal, S.A, compromete-se a:

- (a) Comunicar, no prazo de 60 dias a contar do termo final do sorteio/concurso publicitário, ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública dos Açores, a Declaração sob o compromisso de honra que todos os prémios físicos e digitais foram entregues aos vencedores. No caso do prémio final, compromete-se a comunicar o prazo de 60 dias a contar do termo final do sorteio/concurso publicitário, ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública dos Açores, a Declaração do Premiado. Se o premiado for menor, a declaração relativa ao recebimento do prémio, deverá ser assinada por um dos progenitores, acompanhada de comprovativo da identificação do menor;
- (b) No prazo referido na alínea anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante o Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação do imposto do selo de 35% + 10% sobre o valor do(s) prémio(s);
- (c) Comunicar ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores, a não reclamação do(s) prémio(s), devendo a requerente, ficar a aguardar a identificação por parte do SRFAP da instituição da Solidariedade Social, para a qual o(s) citado(s) prémio(s) deverá(ão) reverter;
- (d) Confirmar, por escrito, ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores com uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às operações respetivas, as datas destas, bem como a identificação do seu representante na mesma operação;

13.2. Através de todos os meios publicitários indicados no ponto 10 serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como, também a data-limite de habilitação ao concurso.

13.3. As participações rececionadas serão consideradas dentro do período do passatempo de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com referência à hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT+ 1:00.